

O TJ-MG decidiu que a resseguradora não deve integrar a lide em caso de denuncia&ccedil;>ão pela seguradora quando houver cláusula arbitral no contrato de resseguro. Assim, havendo cláusula arbitral no contrato de resseguro, eventual conflito deverá ser decidido pelo tribunal arbitral, não cabendo denuncia&ccedil;>ão da resseguradora. O Lloyds foi assessorado nessa demanda pelo DR&A Advogados.

[\*\*Leia a íntegra\*\*](#)

Em outubro de 2019